



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

Lei Complementar nº 015, de 06 de Maio de 2021

[www.mariapolis.sp.gov.br](http://www.mariapolis.sp.gov.br) | [www.mariapolis.sp.gov.br/imprensaoficial](http://www.mariapolis.sp.gov.br/imprensaoficial)

Terça-Feira, 16 de Junho de 2026

Diário Oficial - Ano VI - Nº XX

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS	2
GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS DO GABINETE DO PREFEITO	2
Decretos	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	6
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES	6
Homologações	6
NOTIFICAÇÃO	6
Termo de Adjudicação	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do município de Mariópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mariópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mariapolis.sp.gov.br](http://www.mariapolis.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

CNPJ: 51.405.231/0001-16

Av. Prefeito Bernardo Meneghetti, 800 - Centro  
Mariópolis / SP - CEP 17810-000

Telefone: (18) 3586-1315

Site: [www.mariapolis.sp.gov.br/](http://www.mariapolis.sp.gov.br/)



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

Lei Complementar nº 015, de 06 de Maio de 2021

[www.mariapolis.sp.gov.br](http://www.mariapolis.sp.gov.br) | [www.mariapolis.sp.gov.br/imprensaoficial](http://www.mariapolis.sp.gov.br/imprensaoficial)

Terça-Feira, 16 de Junho de 2026

Diário Oficial - Ano VI - Nº XX

Página 2 de 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.405.231/0001-16

Decreto nº. 36 de 11 de junho de 2026

Ricardo Mitsuro Watanabe, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Decreta:

**Artigo 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade da Prefeitura, um crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados à execução de obras para AVCB da Escola Nelson Magnani, nos termos da Lei Municipal nº 1.859 de 11/06/2026, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

2. Executivo

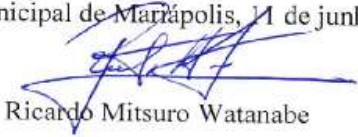
064/26	12.361.0005.2006.449051 obras e instalações	R\$ 250.000,00
	TOTAL	R\$ 250.000,00

**Artigo 2º** O valor do presente crédito adicional, será coberto com os recursos provenientes do superavit financeiro do exercício anterior.

**Artigo 3º** Fica autorizado a convalidação das peças de planejamento.

**Artigo 4º** Este decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mariópolis, 11 de junho de 2026

  
Ricardo Mitsuro Watanabe

Prefeito Municipal

📍 Av. Prefeito Bernardo Meneghetti, 800- Paço Municipal "José Alves Rodrigues"

☎ Tel. Fax (0xx18) 3586- 1227 - CEP 17810-000 – Mariópolis/SP.

✉ E-mail: [pmariap@terra.com.br](mailto:pmariap@terra.com.br)

🌐 [www.mariapolis.sp.gov.br](http://www.mariapolis.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

Lei Complementar nº 015, de 06 de Maio de 2021

[www.mariapolis.sp.gov.br](http://www.mariapolis.sp.gov.br) | [www.mariapolis.sp.gov.br/imprensaoficial](http://www.mariapolis.sp.gov.br/imprensaoficial)

Terça-Feira, 16 de Junho de 2026

Diário Oficial - Ano VI - Nº XX

Página 3 de 7



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.405.231/0001-16

Publicado e registrado na data supra e afixado no átrio municipal.

  
Anielly Rodrigues de Almeida

Secretária de Gabinete

📍 Av. Prefeito Bernardo Meneghetti, 800- Paço Municipal "José Alves Rodrigues"

☎ Tel. Fax (0xx18) 3586- 1227 - CEP 17810-000 – Mariópolis/SP.

✉ E-mail: [pmariap@terra.com.br](mailto:pmariap@terra.com.br)

🌐 [www.mariapolis.sp.gov.br](http://www.mariapolis.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

Lei Complementar nº 015, de 06 de Maio de 2021

www.mariapolis.sp.gov.br | www.mariapolis.sp.gov.br/imprensaoficial

Terça-Feira, 16 de Junho de 2026

Diário Oficial - Ano VI - Nº XX

Página 4 de 7



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

### DECRETO Nº 37, DE 16 DE JUNHO DE 2026

*Regulamenta a Lei Municipal nº 1852/2026, que dispõe sobre a proibição de disponibilização ao público de bebidas em recipientes ou vasilhames de vidro durante a Feira da Lua e demais eventos municipais.*

**RICARDO MITSURO WATANABE**, Prefeito do Município de Mariópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1852, de 02 de junho de 2026,

DECRETA:

**Art. 1º.** Este Decreto regulamenta a execução da Lei Municipal nº 1852/2026, disciplinando os procedimentos administrativos relativos à vedação de comercialização, fornecimento, distribuição, entrega ou disponibilização ao público de bebidas em recipientes ou vasilhames de vidro durante a Feira da Lua e demais eventos municipais.

**Art. 2º.** Para cada evento abrangido pela Lei Municipal nº 1852/2026, o órgão municipal responsável pela organização poderá expedir comunicado ou portaria operacional definindo:

- I - o nome, a data, o horário e o local do evento;
- II - o perímetro oficial do evento e, se necessário, o perímetro de segurança;
- III - os pontos de acesso, carga e descarga, descarte, fiscalização e apoio;
- IV - a forma de comunicação aos feirantes, comerciantes, permissionários, autoritários, expositores, organizadores e público em geral;
- V - a identificação dos agentes responsáveis pela fiscalização administrativa.

**Art. 3º.** Os feirantes, ambulantes, barraqueiros, expositores, organizadores e demais participantes autorizados deverão assinar termo de ciência e responsabilidade, conforme modelo aprovado pelo órgão responsável pelo evento.

Parágrafo único. O termo deverá constar dos processos de autorização, chamamento, credenciamento, cessão, permissão ou instrumento equivalente, quando houver.

**Art. 4º.** A fiscalização deverá atuar, preferencialmente, de forma preventiva e orientativa, especialmente nos primeiros eventos realizados após a vigência da Lei, sem prejuízo da adoção imediata de medidas cautelares quando houver risco à segurança dos participantes.

**Art. 5º.** Constatada irregularidade, o agente fiscal poderá:

- I - orientar o responsável quanto à substituição do recipiente;
- II - determinar a retirada, recolhimento ou acondicionamento do recipiente de vidro em área sem acesso ao público;
- III - lavrar advertência ou auto de infração, conforme o caso;

📍 Avenida Prefeito Bernardo Meneguetti, 800 - Paço Municipal "José Alves Rodrigues"

☎ Tel.: (18) 3586-1227 - CEP 17.810-015 - Mariópolis - SP

✉ E-mail: pmariap@terra.com.br

🌐 www.mariapolis.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

Lei Complementar nº 015, de 06 de Maio de 2021

[www.mariapolis.sp.gov.br](http://www.mariapolis.sp.gov.br) | [www.mariapolis.sp.gov.br/imprensaoficial](http://www.mariapolis.sp.gov.br/imprensaoficial)

Terça-Feira, 16 de Junho de 2026

Diário Oficial - Ano VI - Nº XX

Página 5 de 7



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

IV - comunicar a autoridade competente para suspensão de autorização, interdição cautelar ou adoção de outras providências cabíveis.

**Art. 6º.** O auto de infração deverá conter, no mínimo:

- I - identificação do autuado, quando possível;
- II - local, data e horário da ocorrência;
- III - descrição objetiva da conduta verificada;
- IV - dispositivo legal ou regulamentar infringido;
- V - medida administrativa adotada;
- VI - identificação do agente fiscal;
- VII - prazo e forma de apresentação de defesa, quando cabível.

**Art. 7º.** O autuado poderá apresentar defesa administrativa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência da autuação, cabendo recurso à autoridade superior no prazo de 10 (dez) dias úteis após a ciência da decisão de primeira instância.

**Art. 8º.** A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em conjunto com os demais setores competentes, providenciará ampla divulgação das regras antes da realização dos eventos, inclusive por meio de placas, avisos, redes oficiais, comunicados e inserção da regra nos instrumentos de autorização.

**Art. 9º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mariápolis, 16 de junho de 2026.

**RICARDO MITSURO WATANABE**  
Prefeito do Município de Mariápolis

Registrado na Secretaria Administrativa e publicado por afixação no local público de costume e na data supra.

**ANIELLY RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretária de Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

Lei Complementar nº 015, de 06 de Maio de 2021

www.mariapolis.sp.gov.br | www.mariapolis.sp.gov.br/imprensaoficial

Terça-Feira, 16 de Junho de 2026

Diário Oficial - Ano VI - Nº XX

Página 6 de 7

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

### HOMOLOGAÇÕES

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026  
PROCESSO Nº 008/2026

Objeto: Aquisição futura e parcelada de materiais de limpeza e higiene em diversos setores do município de Mariápolis/SP.

Empresas vencedoras:

COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA D. PRADO LTDA, CNPJ: 08.103.754/0001-89, com os lotes: 2, 6, 18, 19, 21, 28, 32, 34, 35, 38, 66, no valor total de R\$ 42.771,90 (quarenta e dois mil, setecentos e setenta e um reais, noventa centavos).

VITÓRIA PRODUTOS, CNPJ: 50.327.692/0001-55, com o lote: 86, no valor total de R\$ 4.355,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).

61.256.232 JANIO DE SOUSA ALBUQUERQUE FILHO, CNPJ: 61.256.232/0001-08, com o lote: 30, no valor total de R\$ 1.434,00 (um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais).

M2M DISTRIBUIDORA DE DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS LTDA, CNPJ: 51.577.168/0001-03, com os lotes: 7, 45, 46, 47, 58, no valor total de R\$ 20.400,00 (vinte mil, quatrocentos reais).

VS PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ: 64.302.124/0001-04, com os lotes: 1, 3, 4, 5, 8, 10, 11, 12, 14, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 33, 36, 40, 42, 43, 44, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 56, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 76, 77, 78, 79, 81, 83, 88, 89, no valor total de R\$ 202.429,75 (duzentos e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais, setenta e cinco centavos).

W.A HIGIENE PROFISSIONAL LTDA, CNPJ: 58.258.131/0001-53, com os lotes: 15, 16, 17, 37, 39, 41, 52, 55, 57, 61, 72, 73, 74, 75, 82, 84, 87, no valor total de R\$ 129.706,00 (cento e vinte e nove mil, setecentos e seis reais).

Valor total: R\$ 401.096,65 (quatrocentos e um mil, noventa e seis reais, sessenta e cinco centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE MARIÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a)s CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

MARIÁPOLIS (SP), 11 de junho de 2026.

RICARDO MITSURO WATANABE

Prefeito Municipal

### NOTIFICAÇÃO

#### NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº: 017/2026

Pregão Eletrônico nº: 008/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e implantação de grama natural em placas/tapetes.

Assunto: possível anulação do procedimento licitatório.

O Município de Mariápolis/SP, por meio da autoridade competente, NOTIFICA todos os licitantes e demais interessados no Pregão Eletrônico nº 008/2026 para, querendo, apresentarem manifestação prévia acerca da possível anulação do certame.

A possível anulação decorre da constatação de divergência entre o critério de julgamento previsto no edital, de menor preço global, e o critério parametrizado na plataforma eletrônica, de menor preço unitário, situação que pode ter comprometido a formulação das propostas, a fase de lances, a isonomia, a competitividade, o julgamento objetivo e a vinculação ao instrumento convocatório.

A presente notificação é expedida em observância ao art. 71, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, que assegura a prévia manifestação dos interessados nos casos de anulação ou revogação da licitação.

Fica concedido o prazo de 3 dias úteis, contados da publicação/intimação desta notificação, para apresentação de manifestação, a ser protocolada por meio da plataforma eletrônica do certame ou, na impossibilidade, pelo e-mail institucional do Setor de Licitações: licitacao@mariapolis.sp.gov.br .

A ausência de manifestação no prazo assinalado será interpretada como desinteresse no exercício da manifestação prévia, prosseguindo-se o feito para decisão final da autoridade competente.

Mariápolis/SP, 16 de junho de 2026.

Jaqueline de Freitas Bottan  
Pregoeira

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026  
PROCESSO Nº 008/2026

Objeto: Aquisição futura e parcelada de materiais de limpeza e higiene em diversos setores do município de Mariápolis/SP.



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

Lei Complementar nº 015, de 06 de Maio de 2021

[www.mariapolis.sp.gov.br](http://www.mariapolis.sp.gov.br) | [www.mariapolis.sp.gov.br/imprensaoficial](http://www.mariapolis.sp.gov.br/imprensaoficial)

Terça-Feira, 16 de Junho de 2026

Diário Oficial - Ano VI - Nº XX

Página 7 de 7

Empresas vencedoras:

COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA D. PRADO LTDA, CNPJ: 08.103.754/0001-89, com os lotes: 2, 6, 18, 19, 21, 28, 32, 34, 35, 38, 66, no valor total de R\$ 42.771,90 (quarenta e dois mil, setecentos e setenta e um reais, noventa centavos).

VITÓRIA PRODUTOS, CNPJ: 50.327.692/0001-55, com o lote: 86, no valor total de R\$ 4.355,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).

61.256.232 JANIO DE SOUSA ALBUQUERQUE FILHO, CNPJ: 61.256.232/0001-08, com o lote: 30, no valor total de R\$ 1.434,00 (um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais).

M2M DISTRIBUIDORA DE DESCARTÁVEIS E UTENSÍLPS LTDA, CNPJ: 51.577.168/0001-03, com os lotes: 7, 45, 46, 47, 58, no valor total de R\$ 20.400,00 (vinte mil, quatrocentos reais).

VS PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ: 64.302.124/0001-04, com os lotes: 1, 3, 4, 5, 8, 10, 11, 12, 14, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 33, 36, 40, 42, 43, 44, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 56, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 76, 77, 78, 79, 81, 83, 88, 89, no valor total de R\$ 202.429,75 (duzentos e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais, setenta e cinco centavos).

W.A HIGIENE PROFISSIONAL LTDA, CNPJ: 58.258.131/0001-53, com os lotes: 15, 16, 17, 37, 39, 41, 52, 55, 57, 61, 72, 73, 74, 75, 82, 84, 87, no valor total de R\$ 129.706,00 (cento e vinte e nove mil, setecentos e seis reais).

Valor total: R\$ 401.096,65 (quatrocentos e um mil, noventa e seis reais, sessenta e cinco centavos).

MARIÁPOLIS (SP), 11 de junho de 2026.

RICARDO MITSURO WATANABE  
Prefeito Municipal